

**DELIBERAÇÃO Nº 523, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***Dispõe sobre a recondução ao mandato o atual quadro do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial representado pelas entidades e seus conselheiros por mais um período de 2 anos, até dezembro de 2021.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o § 7º do Art 8º do regimento interno vigente que diz “O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Considerando que o conselho está em fase de revisão da Lei que o institui e de seu regimento interno;

Considerando que o quadro de representantes governamentais e não governamentais será alterado;

Considerando a decisão unânime do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Fica aprovada a recondução ao mandato o atual quadro do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial representado pelas entidades e seus conselheiros por mais um período de 2 anos, até dezembro de 2021, conforme o § 7º do Art 8º do regimento interno vigente.*

**RODRIGO LAMIM**  
**Presidente**